



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 049/2025 Processo Licitatório 173/2025

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 049/2025, que trata da locação do imóvel que é de responsabilidade do locatário, **DECIO COELHO DE LIMA**, inscrito no CPF: 258.904.336-78, domiciliado na Rua Jovino Silveira, nº425, Bairro Centro - João Pinheiro - MG.

A Locação perfaz o valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Que tem como objeto, Locação de Imóvel por tempo determinado para atender as necessidades funcionais do Conselho Tutelar de João Pinheiro- MG, que fica situado a Rua Jovino Silveira, N°433, Centro, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme Art.74, §5° da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha".

RATIFICO o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. **Dotação:** 08.243.0801.2095.2.2.90.36.00 **Ficha:** 765

João Pinheiro/MG, 07 de agosto de 2025.


Gláucen Cezar Cardoso
Prefeito Municipal